

CAS. ACOMPANHADA DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO IMÓVEL CENTRO SOCIAL SÃO CARLOS - UNIDADE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII

II - VIGÊNCIA: 31/12/2023.

III - De/Concedente: 324200 - FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
UO: 49411 - Fundação Leão XIII  
UG: 324200 - Fundação Leão XIII

IV - PARA/Executante: 306200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP/RJUO:07510 - EMOP  
UG: 045200 - EMOP

V - CRÉDITO:  
P. T. 08.122.0471.5790  
Natureza de Despesa: 4490  
Fonte:1.761.122

Valor: R\$ 1.056.068,58 (um milhão, cinquenta e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

I - O responsável pelo setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização deverá elaborar o Relatório Trimestral para apreciação do Ordenador de Despesas, que o encaminhará à concedente, conforme artigo 3º da Portaria 10 da AGE nº 10, de 14 de julho de 2023;

II - A prestação de contas final deverá ser apresentada pela executante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Portaria Conjunta ou Portaria da descentralização, conforme artigo 4º da Portaria 10 da AGE nº 10, de 14 de julho de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, que versem sobre o objeto do presente.

Rio de Janeiro, em 04 de dezembro 2023

**LUCIANA MARTINS CALAÇA**  
Presidente Fundação Leão XIII

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente da EMOP

Id: 2529815

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 04.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/001809/2023 - AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade da servidora, Luana de Araújo Monteiro Mello, CPF : 125.986.127-95 e Identidade Funcional: 5105440-0, referente despesa extraordinária e urgente, relativa à manutenção emergencial de despesas miúdas, necessárias para as ordenações das unidades de Acolhimento Institucional, visando a manutenção sem qualquer interrupção e necessárias.

Id: 2529756

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 687 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SEGURO PARA OS ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000026/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Seguro de Vida para os estagiários do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA, a favor da empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

Art. 2º - Designar os servidores, JOANA GAYOSO DA SILVA MARCEL, ID. Funcional nº 5145536-6, RENATO DA SILVA MELLO, ID. Funcional nº 5144731-2 e SALMA NASSER PAES BARRETO, ID. Funcional nº 2032586-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a servidora VITORIA GOMES SANTOS SILVA, ID. Funcional nº 5117041-8, como Gestora da presente Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente

Id: 2530018

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 690 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-031005/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Emergencial para Aquisição de Medicamentos de uso contínuo dos abrangidos no CICAPD Professor Almir Ribeiro Madeira, a favor das empresas LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores, GILSON DE SOUZA PINHO, ID. Funcional nº 5145364-9, PATRICIA SAAD FERNANDES DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5127642-9 e VINÍCIOS LORRAN DE FREITAS LEONARDO, ID. Funcional nº 5089101-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a servidora PAOLLA ALVES DA SILVA COUTINHO, ID. Funcional nº 5140903-8, como Gestora da presente Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente

Id: 2530017

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 691 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-031005/000023/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, a favor da empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores, GILSON DE SOUZA PINHO, ID. Funcional nº 5145364-9, PATRICIA SAAD FERNANDES DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5127642-9 e RAMON CAMPOS CUNHA, ID. Funcional nº 5131531-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a servidora PAOLLA ALVES DA SILVA COUTINHO, ID. Funcional nº 5140903-8, como Gestora da presente Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente

Id: 2530016

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO AUDITOR GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA AGE Nº 15 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**INSTITUI O MANUAL DE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES RELATIVAS À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, IX, e XIV, do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e pelos incisos I e XXIII do art. 51 da Resolução CGE nº 154, de 09 de agosto de 2022; e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos das atividades relacionadas à elaboração do Relatório de Auditoria;

- a necessidade de manter os servidores que atuam na atividade de auditoria orientados e atualizados, visando obter maior clareza e objetividade;

- a importância de fornecer aos servidores, de forma sintetizada e objetiva, orientações para a boa execução da apresentação do que foi observado durante a execução dos trabalhos de auditoria; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/003211/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Auditoria Geral do Estado, o Manual de Diretrizes e Orientações Relativas à Elaboração e Apresentação de Relatórios de Auditoria.

Parágrafo Único - As diretrizes e orientações contidas no Manual podem ser adotadas pelas Unidades de Controle Interno.

Art. 2º - O Manual está disponível para consulta no site eletrônico <http://rci.cge.rj.gov.br/tmanuais>.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023

**CID DO CARMO JÚNIOR**  
Auditor-Geral do Estado

Id: 2529949

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 776 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030033/001307/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do Processo nº SEI-320001/003120/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2529759

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 22/11/2023**

PROCESSO Nº SEI-17/0004/000490/2023 - JANAÍNA BARBOZA DE CASTRO, Arquiteto, ID. 44369425. AUTORIZO, o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar de 01/09/2023, em atendimento ao contido na Instrução Normativa IEAA nº 002, de 14 de fevereiro de 2011.

DE 23/11/2023

PROCESSO Nº SEI-17/0004/151/2014 - AUGUSTO CESAR DA CUNHA MULLER, Engenheiro, Matrícula nº 25/360.033-5 ID. 2868675. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a partir de 01/07/2014.

Id: 2529747

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA ITERJ Nº 316 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA  
DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autorquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070020/000602/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MICHEL SOTELO MARQUES - Assistente II - ID. Funcional nº 5127541-4, para responder, sem prejuízo de suas funções, como responsável pela ouvidoria do ITERJ, com as atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a contar de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

**ROBSON DA SILVA CLAUDINO**  
Presidente do ITERJ

Id: 2529965

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 30.11.2023**

NOMEIA, com validade a contar de 30 de novembro de 2023, CLAUDIA ALEXANDRA CAMPOS VILHENA, CPF: 092.171.957-40, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, Símbolo DAÍ-5, da Divisão de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/010485/2023.

Id: 2529482

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 30.11.2023**

NOMEIA, com validade a contar de 14 de novembro de 2023, LÍDIA MARIA ABRANCHES FERREIRA, ID Funcional 5113983-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço, Símbolo DAÍ-6, da 2ª Superintendência de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por José Gustavo Dutra Soares. Processo nº SEI- 330032/009653/2023.

Id: 2529492

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATOS DO PRESIDENTE  
DE 21.11.2023**

DESIGNA, a contar de 26/09/2023, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA, Chefe da 18ª ROC, ID Funcional nº 2839054-7, PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA, Chefe da 17ª ROC, ID Funcional nº 5116810-3 e RENATO MELLO PAES LEME, Assessor da DOC III, ID Funcional nº 5128443-0, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-16/002/000796/2019, a favor da ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, relativo ao Contrato nº 008/2020 - Cessando, com validade a partir de 26/09/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC - Regional III, Publicado no D.O. nº 174, pg. 033 de 19/09/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-E-16/002/000796/2019.

DE 30.11.2023

DESIGNA, a contar de 09.10.2023, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO, Chefe da 8ª ROC, ID Funcional nº 2847745-6, PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA, Chefe da 17ª ROC, ID Funcional nº 5116810-3 e RENATO MELLO PAES LEME, Assessor da DOC III, ID Funcional nº 5128443-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/001349/2022, a favor da OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 019/2023 - ficando revogado, com validade a partir de 09/10/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O. nº 184, pg. 40 de 03/10/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330022/001349/2022.

Id: 2530025